



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**  
Ata nº 022/2016

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Elisângela Gonçalves Macedo, Kátia Cilene Leivas, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosana Pfarrius, Rosimeri Machado, Susety Cazeiro Serafim; a secretária Lílian Xavier Machado, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 021/2016, a seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 021/2016, datado de trinta de setembro de dois mil e dezesseis, encaminhado pela direção da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria da Glória Pereira, solicitando autorização para confecção de carimbos de diretora e vice-diretora; b) correspondência, encaminhada pela SMEd, enviando cópia de ofício enviado pela Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil ao Prefeito Municipal do Rio Grande. O presidente do CME informou que a referida correspondência também foi encaminhada pelo Executivo Municipal a sua residência e também solicitando informações sobre a existência de escolas de Educação Infantil em situação irregular de funcionamento. Ainda, acrescentou que traz ao conhecimento e aprovação do Pleno do CME a resposta ao ofício mencionado, a ser encaminhado ao prefeito Municipal. Após a leitura, o documento foi aprovado pelos presentes, com a abstenção da conselheira Rosimeri Machado. Questionada pelo presidente se a mesma gostaria de justificar sua posição, a conselheira respondeu negativamente, apenas dizendo que o texto foi mal interpretado. A conselheira Rita pediu a palavra, informando que repassará à categoria que representa a interpretação do CME e da SMEd acerca da correspondência encaminhada ao Prefeito Municipal e acrescentou que a ideia da Associação era a de apresentar-se oficialmente ao Executivo e falar das necessidades das escolas particulares de Educação Infantil, bem como do incômodo causado pela existência de escolas em situação clandestina. Ainda, concordou que o texto em questão apresenta-se redigido de maneira a possibilitar má interpretação. A conselheira Rita também repassou ao pleno a seguinte dúvida: o aluno que fará seis anos após trinta e um de março terá de permanecer mais um ano na Educação Infantil? Os conselheiros lembraram que, conforme prevê a legislação, o aluno só poderá ingressar no Ensino Fundamental se completar seis anos até trinta e um de março e a conselheira Melissa lembrou que os casos em que as crianças de escolas particulares terão de realizar dois anos no Maternal II são de crianças que, desde o início da Educação Infantil já teriam sido matriculadas no nível inadequado. A conselheira Rita também mencionou que é desejo das direções das escolas

particulares de Educação Infantil de ocuparem os espaços ociosos dos estabelecimentos de ensino, no contra-turno, com atividades que atendam as crianças do Ensino Fundamental, uma vez que as mesmas vêm sendo atendidas por escolas em situação irregular de funcionamento. A conselheira Maria Aparecida lembrou que não existe legislação que contemple as atividades no contra-turno. O presidente também ressaltou que este CME possui legislação que prevê a declaração de próprio punho da direção das escolas de Educação Infantil, a qual atesta a exclusividade das atividades oferecidas para a Educação Infantil. Ainda, acrescentou que não há nada na legislação que impeça o atendimento à Educação Infantil em Tempo Integral. A conselheira Claudionara manifestou-se favorável à mudança no prazo de vigência das autorizações de funcionamento. A conselheira Rita propôs que o CME revise o prazo de funcionamento das escolas, sugerindo que o mesmo seja alterado para dois anos letivos. Dando continuidade à reunião, o presidente informou que o Secretário de Município da Fazenda agendou com o CME uma reunião para a próxima terça-feira, a fim de tratar sobre as escolas em situação irregular e que pretende, na oportunidade, tratar sobre a criação de um fundo para que se possa aplicar multas às escolas sem autorização de funcionamento. Após, o presidente leu a resposta que pretende enviar ao Prefeito Municipal sobre a correspondência mencionada no item “b” da presente Ata. Após a leitura, o envio da citada correspondência foi aprovado por todos os presentes. Ainda, o presidente informou que este CME encaminhará ofício a todas as escolas particulares de Educação Infantil autorizadas, para que as mesmas encaminhem o relatório da GFIPE, com comprovante de pagamento dos últimos seis meses, até a data de trinta e um de outubro do corrente ano. Após, o presidente repassou a todos correspondência recebida por ele, encaminhada pela Promotoria de Justiça de Pelotas, solicitando informações sobre o processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Somma Kids, ao que o mesmo informará àquela Promotoria que este CME desconhece tal processo. Dando prosseguimento, passou-se ao relato da situação dos seguintes processos que se encontram neste Conselho, sendo assim definidos: 1. processo da E.M.E.I Daise Pagel: a conselheira Maria Aparecida já realizou a análise, devendo ser agendada visita da Comissão Verificadora CME/SMEd; 2. Regimento da E.M.E.F. Rio Branco: a conselheira Melissa deverá encaminhar Parecer para aprovação na próxima semana; 3. processo da E.E.I. Criança em Ação: encontra-se em análise pela conselheira Rosana; 4. processo da E.M.E.I Maria da Glória: será analisado pela conselheira Maria Aparecida; 5. processo da E.E.I. Clubinho Baby: será analisado pelo conselheiro Minasi; 6. processo da E.E.I. Educarte II: será analisado pela conselheira Claudionara. Agendou-se a data de três de novembro para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visita às escolas. O Pleno também decidiu que a Escola Tia Gleci deverá receber a Segunda Notificação, com prazo de quinze dias; a Escola Augusto Duprat deverá receber a Primeira Notificação, com prazo de trinta dias; e a Escola Educarte deverá receber a Primeira Notificação, com prazo de trinta dias. Após, passou-se ao relato das visitas realizadas às escolas de Educação Infantil, destacando: 1. Escola Semente: a escola possui problemas e a direção foi orientada a realizar as adequações necessárias; 2. Escola Sesquinho: está apta a ser autorizada; 3. Escola Recanto Infantil: está apta a ser autorizada. Sendo assim, o

Pleno aprovou por unanimidade os Pareceres 013/2016 e 014/2016, os quais autorizam o funcionamento das Escolas de Educação Infantil Sesquinho e Recanto Infantil, respectivamente, por dois anos. A conselheira Rosana sugeriu que a ficha de visitas preenchida pela Comissão Verificadora CME/SMEd sofra alterações, a fim de facilitar as observações realizadas. Também acordou-se que as conselheiras Rosana e Kátia deverão elaborar um relatório a ser encaminhado à direção da escola de Educação Infantil Semente. O presidente propôs que o CME realize, após a data de vinte de novembro, uma reunião com as direções das escolas particulares de Educação Infantil. Também informou ao Pleno que ocorrerá, na data de quatro de novembro, o II Seminário de Planejamento Participativo, na Promotoria de Justiça de Pelotas e solicitou que todos os conselheiros se façam presentes. A conselheira Maria Aparecida solicitou que seja agendada uma reunião com o representante do Corpo de Bombeiros do Rio Grande para tratar sobre as mudanças na legislação daquele Órgão. A conselheira Elisângela lembrou que o CME precisa posicionar-se sobre o Artigo 25 da Resolução 039/2016, do CME. O presidente ressaltou que tem se preocupado com a educação no município, uma vez que o mesmo não está produzindo qualidade, tendo em vista que muitos professores apresentam títulos que não necessariamente os qualificam para o trabalho docente. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e assinada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Lílian Xavier Machado  
Secretária do CME

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME